



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

45

RESOLUÇÃO Nº CM 33/93

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama-MG, no uso de suas atribuições, conforme art. 29 c/c 31 da C.F. e art. 40 IX c/c 57 da LOM aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 1.990, tendo em vista, os documentos que não foram encaminhados a esta corte, encontrarem-se acostado e justificado no presente projeto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, todas as documentações exigidas de conformidade com o ofício nº 10843/CAEC/93, do Parecer Prévio nº 7901-4/91 de 10/09/93.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 1993.



Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -